
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.457/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: A Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO: A Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026, que estabelece o cronograma das etapas municipais, estaduais e nacional;

CONSIDERANDO: A Resolução CNS nº 804, de 12 de março de 2026, que altera o tema da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO: A Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO :A Resolução CES/PR nº 006/2026, que aprova o Regulamento da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO :A Resolução CMS nº 006/2026, que aprova a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Itambaracá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, AMARILDO TOSTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/1990.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 15ª Conferência de Saúde do Município para o dia 03 de julho de 2026, com início às 13h 00min com término às 17h 00min no CCPII (Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Itambaracá), localizado a Rua Av. Interventor Manoel Ribas, s/. Itambaracá - PR, 86375-170.

Art. 3º. O tema central da Conferência será: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**.

E como eixos temáticos:

Eixo 1 – Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;

Eixo 2– Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Eixo 3 – Valorização do trabalho e da educação em saúde;

Eixo 4- Gestão do SUS e participação social.

Art. 4º. A Conferência será presidida pela senhora Regiane da Silva Mendes Polizel e coordenada pela senhora Juliana Aparecida Soares Silva.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas através de Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Comissão Organizadora e Comissão Relatoria será responsável de planejar, coordenar, executar e sistematizar todas as etapas do evento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:107FCD82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/04/2026. Edição 3518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>